

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/0985
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Economia e do Mar
Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 36
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Investigador
Categoria: Qualquer
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: 2.228,11
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Os objetivos do projeto são:

- Realização de atividades de investigação sobre a biologia, ecologia e dinâmica das espécies pelágicas e sobre a atividade pesqueira decorrente da sua exploração comercial.
- Promoção da exploração sustentável dos recursos, nomeadamente no impacto das pescas nos habitats e ecossistemas marinhos.
- Implementar medidas que reforcem a monitorização dos ecossistemas pelágicos
- Divulgar e explicar os requisitos de monitorização do bom estado ambiental ao sector da pesca.

As funções inerentes ao posto de trabalho são as seguintes:

- Caracterização do Posto de Trabalho:**
- Avaliação crítica de sistemas e normas de certificação ecológica das pescas;
 - Avaliação do impacto das pescas e outras pressões antropogénicas nos ecossistemas marinhos (habitats, espécies associadas e ecologicamente relacionadas);
 - Identificação de medidas que promovam a certificação ecológica de pescarias, em especial a pescaria de cerco de sardinha;
 - Planeamento de estratégias de monitorização de indicadores biológicos, físicos, sociais e económicos necessários à parametrização de abordagens ecossistémicas;
 - Promoção de ações de formação e informação destinadas aos profissionais do setor da pesca;
 - Interação com as entidades envolvidas no processo de certificação ecológica da pescaria de cerco de sardinha;
 - Elaboração de relatórios e escrita de manuscritos para publicação em revistas internacionais com arbitragem científica e outras formas de divulgação das atividades realizadas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Ciências Biológicas ou áreas afins

Dispensada

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Biociências	Biologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt

Contacto: Carla Ribeiro

Data Publicitação: 2023-09-25

Data Limite: 2023-10-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR e Euraxess

Texto Publicado em Jornal Oficial: Por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., datada de 27/7/2023, exarada na ata n.º 75/2023, foi autorizada a abertura do procedimento concursal de seleção internacional - devendo as candidaturas ser, apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis - para um lugar de investigador/a doutorado/a, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto Sardinha 2030. Ao concurso só podem concorrer, sob pena de exclusão, candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Doutorados em Ciências Biológicas ou áreas afins. 6. Podem ainda concorrer aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto - que aprovou o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras - tenha reconhecido o grau académico ou diploma de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras. Local de trabalho: IPMA - Algés, na Avenida Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6; 1495-165 Algés. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo considerados os seguintes parâmetros (0 a 20 valores), de forma aditiva, e discriminados às décimas, sendo valorizada a experiência profissional comprovada em: Parâmetro: Pontuação: Produção científica, tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato e relevante para o posto de trabalho 8 Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato e relevante para o posto de trabalho 7 Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção do conhecimento técnico e científico, consideradas de maior relevância pelo candidato e relevante para o posto de trabalho 4 Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro 1 10. A avaliação do percurso científico e curricular do candidato pode ser completada por entrevista aos cinco melhores classificados, sempre que o júri assim o decida. A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visando somente a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos. Júri Presidente: Doutora Ivone Maria Ribeiro Figueiredo Silva Rosa, Diretora do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM); Vogais efetivas: Doutora Maria Alexandra Cordeiro Almeida Silva - Investigadora do IPMA e Doutora Susana Garrido - Investigadora do IPMA, Vogais suplentes: Doutora Rita Maria Pina Vasconcelos e Doutora Ana Cristina Andrade Moreno Marques - Investigadora do IPMA

Observações

Aviso 18353/2023

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., datada de 27/7/2023, exarada na ata n.º 75/2023, foi autorizada a abertura do procedimento concursal de seleção internacional - devendo as candidaturas ser, apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis - para um lugar de investigador/a doutorado/a, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto Sardinha 2030.

2. Os objetivos do projeto são:

- a) Realização de atividades de investigação sobre a biologia, ecologia e dinâmica das espécies pelágicas e sobre a atividade pesqueira decorrente da sua exploração comercial.
- b) Promoção da exploração sustentável dos recursos, nomeadamente no impacto das pescas nos habitats e ecossistemas marinhos.
- c) Implementar medidas que reforcem a monitorização dos ecossistemas pelágicos
- d) Divulgar e explicar os requisitos de monitorização do bom estado ambiental ao sector da pesca.

2.1 As funções inerentes ao posto de trabalho são as seguintes:

- a) Avaliação crítica de sistemas e normas de certificação ecológica das pescas;
- b) Avaliação do impacto das pescas e outras pressões antropogénicas nos ecossistemas marinhos (habitats, espécies associadas e ecologicamente relacionadas);
- c) Identificação de medidas que promovam a certificação ecológica de pescarias, em especial a pescaria de cerco de sardinha;
- d) Planeamento de estratégias de monitorização de indicadores biológicos, físicos, sociais e económicos necessários à parametrização de abordagens ecossistémicas;
- e) Promoção de ações de formação e informação destinadas aos profissionais do setor da pesca;
- f) Interação com as entidades envolvidas no processo de certificação ecológica da pescaria de cerco de sardinha;
- g) Elaboração de relatórios e escrita de manuscritos para publicação em revistas internacionais com arbitragem científica e outras formas de divulgação das atividades realizadas.

3. Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprovou um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- c) Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

4. Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da:

- a) Autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP,
- b) Da obtenção do parecer prévio favorável referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e
- c) Do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, do artigo 265.º da LTFP.

5. Ao concurso só podem concorrer, sob pena de exclusão, candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Doutorados em Ciências Biológicas ou áreas afins.

6. Podem ainda concorrer aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto - que aprovou o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras - tenha reconhecido o grau académico ou diploma de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras.

7. A remuneração é a fixada de acordo com o disposto no artigo 15.º do RJEC em conjugação com o artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente a nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), a que corresponde, em 2023, o valor mensal de € 2.228,11, a que acrescem o subsídio de refeição, de férias e de Natal.

8. Local de trabalho: IPMA - Algés, na Avenida Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6; 1495-165 Algés.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo considerados os seguintes parâmetros (0 a 20 valores), de forma aditiva, e discriminados às décimas, sendo valorizada a experiência profissional comprovada em:

Parâmetro: Pontuação:

Produção científica, tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato e relevante para o posto de trabalho 8

Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato e relevante para o posto de trabalho 7

Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção do conhecimento técnico e científico, consideradas de maior relevância pelo candidato e relevante para o posto de trabalho 4

Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro 1

10. A avaliação do percurso científico e curricular do candidato pode ser completada por entrevista aos cinco melhores classificados, sempre que o júri assim o decida.

A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visando somente a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

11. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Doutora Ivone Maria Ribeiro Figueiredo Silva Rosa, Diretora do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM);

Vogais efetivas: Doutora Maria Alexandra Cordeiro Almeida Silva - Investigadora do IPMA e Doutora Susana Garrido – Investigadora do IPMA,

Vogais suplentes: Doutora Rita Maria Pina Vasconcelos e Doutora Ana Cristina Andrade Moreno Marques – Investigadora do IPMA

12. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

13. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. A deliberação final do júri carece de homologação por parte do Conselho Diretivo do IPMA, IP.

15. O prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

16. A candidatura deverá acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Formulário disponibilizado na página eletrónica do IPMA, IP, devendo indicar expressamente qual/quais a(s) referência(s) a que se candidata;
- b) Cópia de certificado ou diploma atestando o grau de Doutor (ou equivalente);
- c) Tese de doutoramento;
- d) Currículo Vitae detalhado e atualizado;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a avaliação do seu percurso científico e curricular.

17. Os candidatos apresentam os documentos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico recrutamento@ipma.pt, presencialmente na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, durante o horário de expediente (10h/16h), ou por via postal para a mesma morada.

Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

18. São excluídos do procedimento:

- a) Os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos.
- b) Os candidatos que não apresentem o requerimento, não submetam a documentação ou submetam documentação ilegível, incorretamente preenchidas ou inválida.
- c) Os candidatos que não indiquem o procedimento a que se candidatam.

19. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como as listas de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.ipma.pt/pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

22. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

24. O IPMA, IP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de oportunidades e de acesso ao emprego, em consonância com o artigo 9.º da Constituição.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 04/09/2023.

11 de setembro de 2023. — O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: